## PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 053, DE 2023.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 053/2023, que "Institui no Município de Pedralva a Semana da Juventude, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto".

**RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, em análise preliminar, o Projeto de Lei nº 053/2023, de autoria do Vereador Cláudio de Lima Lopes, que visa instituir no município de Pedralva a Semana da Juventude, proposta essa que foi aprovada na Câmara Jovem de 2023, de autoria da Vereadora Jovem Yasmin Castro Souza.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foram oferecidas emendas e/ou substitutivo.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto em questão visa estabelecer, no âmbito municipal, a realização da Semana da Juventude, uma iniciativa voltada para a promoção de atividades, debates e ações direcionadas à juventude local.

Registra-se que esta proposta teve sua iniciativa na câmara jovem de 2023, de autoria da Vereadora Jovem Yasmin Castro Sousa, sendo acolhida pelo Presidente desta Casa, o Vereador Cláudio de Lima Lopes.

O objetivo de dar visibilidade e fomentar o debate a temas de interesse da juventude.

O projeto define a realização dessa semana comemorativa a partir do dia 12 de agosto de cada ano, data em que se celebra o Dia Internacional da Juventude. Essa data também é marcada pela Lei Federal nº 10.515/2022 como o Dia Nacional da Juventude.

O projeto também se respalda na Lei federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens. Essa lei estabelece, dentre várias outras diretrizes, que "o jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude".

E é nessa linha de promoção da cidadania dos jovens que se insere o presente projeto, que visa inicialmente instituir uma data a fim de dar mais visibilidade às suas questões e estimular a discussão de seus direitos e da política local relativa aos

temas desse grupo.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, concluo que o PL 053/2023 está em condições de seguir sua tramitação e ser aprovado pela Câmara.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2023.

**VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO**
**Secretário/Relator**

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

**VERA. ALINE DE FATIMA SILVA GUEDES**
**Presidente**

**VER. JERSON PAPI DE SOUSA**
**Suplente do Vice-Presidente**